



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº 176, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas nº. 222/2011 e o contido no Processo nº. 23005.000001/2009-56 **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Biotecnologia - Bacharelado, da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, no seguinte item:

- a) Incluir novas disciplinas eletivas conforme Resolução FCBA nº. 222/2011;

Art. 2º O Curso de Biotecnologia, em respeito às normas superiores pertinentes à integralização curricular, obedecerá aos seguintes indicativos:

- 1) Carga Horária Mínima:
1.1) mínimo CNE: Não definido;
1.2) mínimo UFGD: 3.210 horas;
1.3) mínimo da UFGD em horas-aula de 50 minutos: 3.852 horas-aula;

- 2) Tempo de Integralização em anos:
2.1) mínimo CNE: 4 anos;
2.2) mínimo UFGD: 4 anos;
2.3) máximo CNE: Não definido;
2.4) máximo UFGD: 6 anos;

- 3) Turno de funcionamento: Integral;

- 4) Número de vagas: 55;

- 5) Grau conferido: Bacharel em Biotecnologia.

Art. 3º Como parte integrante desta Resolução, como anexo, constará a Estrutura Curricular do Curso de Biotecnologia, composta de Componentes Curriculares/Disciplinas com carga horária e lotação nas Faculdades, Tabela de Pré-requisitos e Ementário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 2012, para todos os acadêmicos matriculados no Curso.

Wedson Desidério Fernandes
Presidente em Exercício